



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 744, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 377, de 13 de junho de 2025](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 417, de 1º de junho de 2023](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), e na [Resolução nº 146, de 5 de agosto de 2013](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010582/2021-10, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS e MALE DE ARAGAO FRAZAO para comporem, pelo prazo de 2 (dois) anos, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado do Espírito Santo - GAECO-MPF/ES.

Art. 2º Ficam distribuídos e instalados na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo 2 (dois) escritórios especiais como Escritórios do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Espírito Santo - GAECO-MPF/ES, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 15 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 20 set. 2022. Seção 2, p. 48.](#)